



Nos termos requeridos pelo Administrador Judicial às fls. 673-676, nomeio perito contábil o Sr. Celso Provenzano Junior, o qual deverá ser intimado para apresentar a proposta honorária, devendo observar o disposto no art. 25, da Lei 11.101/2005.

Após, dê-se vista ao Ministério Público acerca do balancete relativo ao mês de agosto.

Em 04/10/2007


Jefferson Torelly Riegel,
Juiz de Direito.

RECEBIMENTO

Na data infra, recebi os presentes autos.

Em ___/___/___

Escrivão(ã) / Oficial(a) Ajudante



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 211/2007, expedida em 16 de outubro de 2007, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº _____ em ____/____/____, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

065/1.05.0001988-8 - Rodasul Indústria de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda (pp. André Azambuja de Vasconcellos Chaves, Aurelio Cattani de Barros, EDUARDO CAETANO LEMOS, Fabricio Nedel Scalzilli, Gabriela Mazini Girardi, Guilherme Silva da Costa, OTAVIO ROSSELLI WUNSCH, Patricia Ditttrich e Roberto Moreira Lins Pastl). Nos termos requeridos pelo Administrador Judicial às fls. 673-676, nomeio perito contábil o Sr. Celso Provenzano Junior, o qual deverá ser intimado para apresentar a proposta honorária, devendo observar o disposto no art. 25, da Lei 11.101/2005. Após, dê-se vista ao Ministério Público acerca do balancete relativo ao mês de agosto.

Santo Antônio da Patrulha,

Francisco Frantzeski Jr
Escrivão Judicial

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante